DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Ato de Abertura 5
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.192, DE 17 DE MARÇO DE 2.025

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, habilitada no CP 001/2023, na 16ª colocação:

· **ADRIELE SOARES DOS REIS CPF** ***.550.***/**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 17 de março de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversos setores do Município de Arealva**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.**

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 17 DE MARÇO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Profissional de Dança.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA.,** CNPJ nº 04.687.640/0001-72, com sede na Rua Azarias Leite, nº 20-44 – Bairro Vila Mesquita – CEP 17.014-400 – Bauru - SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SENHORA KAREN CHRISTINE TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** que equivale a 25,00% do valor inicial atualizado do Contrato nº 010/2024, na ordem de **R$ 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento

1.1.2. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2025 até 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser de **R$ 18.750,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.875,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 335.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA.
KAREN CHRISTINE TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO RAMOS
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	**TADEU RICARDO BONATI**
RG Nº ******	**RG Nº** ******
CPF Nº ******	**CPF Nº** ******

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 010/2024

1. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Profissional de Dança.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ELSON BANUTH BARRETO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

_____

Pela Contratada:
Nome: **KAREN CHRISTINE TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO RAMOS**
Cargo: Empresária
CPF: ******
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA 19.631.193 ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de vôlei.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA 19.631.193 ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA,** CNPJ nº 19.631.193/0001-07, com sede na Rua Joao Dias Junior nº 273 – Bairro Centro – CEP 18.935-009 – Espirito Santo do Turvo - SP, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **SENHOR ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de prestação de serviços de aulas de vôlei, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 19 de fevereiro de 2025 à 18 de dezembro de 2025, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 335.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA 19.631.193 ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******	RG Nº ******
CPF Nº ******	CPF Nº ******

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA 19.631.193 ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de vôlei.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,

parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ELSON BANUTH BARRETO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

_____

Pela Contratada:
Nome: **ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA**
Cargo: Empresário
CPF: ******
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

_____

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGA (O) EDUCACIONAL POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA, POR MEIO DA DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Psicóloga (o) educacional por tempo determinado para prestar serviços exclusivos a Diretoria Municipal da Educação, atuando nas escolas municipais de educação básica da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2025, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar, para posterior contratação, de Psicólogo (a) da Educação para prestar serviços exclusivos a Diretoria Municipal atuando nas escolas municipais de educação básica da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2025, visando exclusivamente atender à necessidade temporária, **respeitando o quantitativo estabelecido em autorização deliberada pelo Prefeito Municipal.**

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado devido à **demanda de alunos da educação especial e em vulnerabilidade com necessidade de atendimento psicológico**. A situação descrita exige uma ação imediata e especializada, com o objetivo de oferecer suporte psicológico e auxiliar no desenvolvimento emocional dos alunos, garantindo que a educação aconteça de maneira integral, respeitando as necessidades psicológicas dos estudantes. A contratação temporária será realizada com base no disposto na Lei nº 8.745/93, que permite a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público. A presença de um **psicólogo educacional** nas escolas se torna imprescindível para identificar e acompanhar as condições emocionais e comportamentais dos alunos, especialmente aqueles que se encontram em situação de risco, garantindo um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de serviços a Diretoria Municipal da Educação atuando nas escolas municipais de educação básica da rede municipal de ensino.

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado os profissionais que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de AREALVA - DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.

5. As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por **tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez,** por até igual período, mediante substanciada justificativa do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal.

6. Os servidores temporários contratados submeter-se-ão ao regime jurídico administrativo, assim como os servidores públicos municipais efetivos.

7. A jornada de trabalho dos profissionais contratados temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada aos servidores públicos municipais efetivos.

8. A remuneração dos profissionais contratados temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

8.1. O contratado para o emprego de Psicóloga(o) Educacional, além do salário, fará jus ao benefício do Vale Alimentação no valor vigente,

9. Ao profissional contratado temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

10. O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição:

a) Possuir diploma de Ensino superior completo em Psicologia, para o emprego de Psicólogo;

II - DO EMPREGO

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Psicólogo Educacional	Atuará setorialmente em escolas, em parceria com o Assistente Social da Educação e com membros da equipe multidisciplinar. Prestará atividades exclusivamente à Diretoria Municipal da Educação, vedada a sua lotação em quaisquer outras Diretorias Municipais.	Ensino superior completo em Psicologia.	R$ 2.496,90	30 horas semanais	01	01

2. Compete ao Psicólogo Educacional:

a) Executar as atividades relativas à orientação na área educacional e social, colaborando com equipes multiprofissionais, nas diversas unidades da Diretoria Municipal da Educação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

b) Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos aos alunos e às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares aos alunos e às famílias.

c) Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam a prevenir aumento de incidência de situações de risco.

d) Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços.

e) Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências.

f) Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos alunos e das famílias.

g) Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades educacionais. Atuar setorialmente em escolas, em parceria com o Assistente Social da Educação e com membros da equipe multidisciplinar.

h) Desenvolver atividades exclusivamente à Diretoria Municipal da Educação, vedada a sua lotação em quaisquer outras Diretorias Municipais.

III- DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Diretoria de Educação Municipal localizada na Av. Adelino Mendonça, S/Nº - Bosque Municipal Octávio Loge, Centro, Arealva/SP, entre os **dias 18/03 e 24/03/2025**, onde a cópia dos seguintes documentos deverá ser entregue:

a) RG/CPF;

b) Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Psicologia;

c) Cadastro no Conselho de Psicologia - CRP;

d) Comprovantes de Experiência

e) Cursos de especialização, mestrado e doutorado.

IV- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato ao se inscrever declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;

b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;

f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública e contra os Costumes;

g) Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;

h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

i) Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;

j) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;

k) Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

VI – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial dar-se-á mediante somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

Pontos
· Curso acima de 30 (trinta) horas com máximo de 99 (noventa e nove) = 1,0 ponto, limitado a 03;
· Curso acima de 100 (cem) horas = 2,0 pontos, limitado até 06;
· Especialização em psicologia educacional = 5,0;
· Especialização geral em psicologia = 3,0;
· Mestrado = 10,0;
· Doutorado = 15,0;
· 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 5,0.

4.1 A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.

4.2 Será computado o tempo de serviço prestado em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

4.4 Será desclassificado o candidato que:

a) Não obtiver nenhum ponto;

b) Não comparecer à convocação;

c) Não apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação

4.5 O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arealva, através de e-mail, cabendo ao candidato a obrigação de verificar a eventual convocação.

A divulgação dos selecionados será divulgada no dia 26/03/2025, a partir das 10h por meio do site https://www.arealva.sp.gov.br.

A Diretoria de Educação Municipal fica a disposição para sanar quaisquer dúvidas, pelo telefone (14) 3296-1165.

Gilda Maria de Oliveira dos Santos.

Diretora Municipal de Educação Arealva/SP.

.....

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissões aos cargos previstos no Edital do respectivo Concurso Público, em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 18/03/2025 Data Final: 24/03/2025

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para os seguintes cargos:

AGENTE EDUCACIONAL:

1º (PCD) MILENA RODRIGUES PRADO DE MELLO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

8º KATIUCIA CAROLINE DE PAULO MANZOLLI

Conforme dispõe o item 11.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 18 de março de 2025

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....